LEI Nº 2.297/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor da Divisão de Serviços Públicos, no valor global de R$ 1.000,00, para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Divisão de Serviços Públicos, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.10.03.17.512.0002.1.085 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
TOTAL	1.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.04.122.0007.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OBRAS E ENGENHARIA		
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 04 de abril de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL